

Medidas Legais de 27 de novembro de 2020

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto nº 11.498, de 25 de abril de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera o Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, para dispor sobre incentivo ao financiamento de projetos de infraestrutura com benefícios ambientais e sociais”.</p> <p>Explicação: dentre outros, altera dispositivo que dispõe sobre (I) projetos prioritários de investimentos na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), para acrescentar ao rol, projetos de (i) educação; (ii) saúde; (iii) segurança pública e sistema prisional; (iv) equipamentos culturais e esportivos; e (v) habitação social e requalificação urbana; (II) projetos que proporcionam benefícios ambientais ou sociais relevantes, para acrescentar ao rol aqueles desenvolvidos nos setores supracitados; (III) fruição dos benefícios tributários de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431/2011 (Debêntures Incentivadas), para determinar que Portaria do Ministério setorial responsável deverá conter, no mínimo, (i) o nome empresarial e o número de inscrição no CNPJ da pessoa jurídica titular do projeto; (ii) a descrição do projeto, com a especificação do setor em que se enquadra; e (iii) o valor máximo permitido para captação mediante a emissão dos valores mobiliários.</p> <p>Ainda, inclui parágrafos para prever que, (1) nas hipóteses de projetos desenvolvidos nos setores acima mencionados, (a) o valor captado mediante a emissão dos valores mobiliários a que se refere o art. 2º da Lei nº 12.431/2011, fica limitado à despesa de capital prevista para o projeto, excluídas as despesas financeiras; e (b) o benefício fiscal previsto no mesmo dispositivo, aplica-se às debêntures e aos certificados emitidos a partir de 1º de janeiro de 2024. Ademais, autoriza o MF a estabelecer, para um ou mais setores, volume máximo anual para a emissão dos valores mobiliários.</p> <p>Fica revogado o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 8.874/2016.</p>
<p>Solução de Consulta RFB nº 2.005, de 14 de abril de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Assunto: Cofins e Contribuição para o PIS/Pasep</p> <p>Regime cumulativo. Serviços particulares de vigilância. Prestação de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança. Receita financeira.</p> <p>Esclarece que a atividade de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança constitui serviço de vigilância.</p> <p>Desse modo, as pessoas jurídicas que exercem serviços particulares de vigilância, inclusive as atividades de monitoramento eletrônico, mesmo quando exerçam outras atividades, estão incluídas no regime de apuração cumulativa da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep.</p> <p>O cumprimento ou não dos requisitos estabelecidos, não descaracteriza a tributação pelo regime cumulativo da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep da atividade de monitoramento</p>

de sistemas de segurança eletrônico, por ser classificada como serviço de vigilância.

**Solução de Consulta nº 4.014 -
SRRF04/DISIT, de 20 de abril de
2023**

[Visualizar medida](#)

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins

Não cumulatividade. Apuração de créditos. Insumos. **Plano de saúde e plano odontológico**. Fornecimento a funcionários em decorrência de convenção coletiva de trabalho.

Para fins de **apuração de créditos** da Contribuição para o **PIS/Pasep e Cofins** na modalidade **insumos**, **não se consideram insumos** os **gastos com plano de saúde e plano odontológico** fornecidos pela pessoa jurídica a seus **funcionários que trabalham** no processo de **produção** ou **fabricação de bens** ou **produtos destinados à venda** e de **prestação de serviços**, ainda que o referido fornecimento decorra de norma contida em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

**Solução de Consulta nº 4.016 -
SRRF04/DISIT, de 20 de abril de
2023**

[Visualizar medida](#)

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins

Apuração centralizada. Aquisição de máquinas e equipamentos. Ativo imobilizado. Crédito. Serviço de instalação e montagem de máquina e equipamento utilizado na produção de bens destinados à venda. Crédito.

Esclarece que a **apuração** da Contribuição para o **PIS/Pasep** e da **Cofins** será efetuada de forma centralizada pelo **estabelecimento matriz da pessoa jurídica**.

Somente **geram crédito**, as **máquinas, equipamentos** e outros **bens incorporados ao ativo imobilizado**, adquiridos ou fabricados para **locação a terceiros** ou para **utilização na produção** de bens destinados à venda ou na prestação de serviços.

O custo relacionado aos bens classificados no ativo imobilizado, passível de utilização na apuração de créditos pela sistemática da não cumulatividade, inclui o **preço de aquisição** e os **custos atribuíveis de forma direta** à colocação do ativo no local e condição necessários ao seu funcionamento, tais como os custos de instalação e montagem, desde que pagos à pessoa jurídica e ressalvados os demais casos vedados pela legislação aplicável.

É possível o **aproveitamento de créditos da não cumulatividade** da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins **não utilizados em períodos anteriores**, desde que não tenha decorrido o prazo prescricional.

**Decreto nº 11.500, de 25 de abril de
2023**

[Visualizar medida](#)

“Converte em Consulado-Geral o Vice-Consulado do Brasil em Orlando, nos Estados Unidos da América, e altera o Decreto nº 1.018, de 23 de dezembro de 1993”.

Explicação: dentre outros, modifica Anexo para incluir o recém convertido consultado-geral à relação de Repartições Consulares de Carreira, de modo a reverter o disposto pelo [art. 2º do Decreto nº 10.953/2022](#). Ademais, ficam revogados: **(i)** o [Decreto de 9 de setembro de 1997](#), que cria o Consulado do Brasil em Orlando,

	Estados Unidos da América; (ii) o art. 2º do Decreto nº 10.953/2022; e (iii) o anexo I do Decreto nº 10.953/2022, na parte em que altera a seção "ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA".
<p>Portaria Normativa CGU nº 41, de 29 de dezembro de 2022</p> <p>Retificação</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>"Institui a Política de Gerenciamento de Vulnerabilidades no ambiente de computação da Controladoria-Geral da União (CGU).</i></p> <p>Explicação: promove correções redacionais de dispositivos que dispõe sobre (i) priorização e correção de vulnerabilidades; (ii) elaboração dos relatórios de vulnerabilidades; (iii) registros de logs; e (iv) implementação e verificação das correções de vulnerabilidades.</p>
<p>Aviso de Chamamento Público nº 1/2023</p> <p>SERPRO</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Abre Consulta Pública, até o dia 8 de maio, com o objetivo de subsidiar a contratação de Solução de Jurimetria, com serviços de implantação e serviços técnicos especializados.</p> <p>A referida consulta e seus demais documentos serão disponibilizados <u>entre os dias 26 de abril a 8 de maio</u> no Portal do SERPRO.</p>
<p>Mensagem do Presidente da República nº 163</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Solicita ao Congresso Nacional que seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida para PL 1086/2023 (<i>Institui o Dia Nacional Marielle Franco de Enfrentamento da Violência Política de Gênero e Raça</i>), enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 89 de 2023.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria MF nº 707, de 25 de abril de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Ceder: <u>Helio Corbellini Filho</u> para ocupar a função de secretário-executivo do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senacon/MJSP), FCE 1.13.</p>
<p>Portaria MEC nº 779, de 24 de abril de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Juliana Moccellin</u> para exercer a função de coordenadora de Tecnologia em Educação a Distância da Coordenação-Geral de Polos e Tecnologias Educacionais, da Diretoria de Educação a Distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (Capes/MEC), FCE 1.10.</p>
<p>Portaria de Pessoal SE/MDIC nº 641, de 25 de abril de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Lázaro Coelho de Deus Lima</u> e <u>Heloísa Pereira Chikusa</u> para, nessa ordem e sucessivamente, exercerem o encargo de substitutos eventuais do cargo de secretário(a)-executivo(a) da Câmara de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SE-Camex/MDIC), CCE 1.17.</p>
<p>Portaria de Pessoal MTE Nº 975, de 25 de abril de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Valter Correia da Silva</u> para exercer o encargo de substituto eventual de secretário-executivo do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), CCE 1.18.</p>

**Portaria de Pessoal SNPTUR/MTur
nº 234, de 25 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

Designar: Barbara Blaudt Rangel para exercer o encargo de **substituta eventual de diretora de Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade**, da Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo do Ministério do Turismo (**SNPTUR/MTur**), CCE 1.15.

**Portaria SEPROD/SG-MD nº 2.293,
de 24 de abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

Nomear: Cel QEM (EB) Wlasmir Cavalcanti de Santana para exercer o cargo de **coordenador-geral do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa** da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (**SEPROD/MD**).

**Portaria CC/MPS nº 2.344, de 25 de
abril de 2023**

[Visualizar medida](#)

Exonerar: João Rodrigues da Silva Filho do cargo de **diretor de Tecnologia da Informação do Instituto Nacional do Seguro Social** do Ministério da Previdência Social (**INSS/MPS**), CCE 1.15.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.